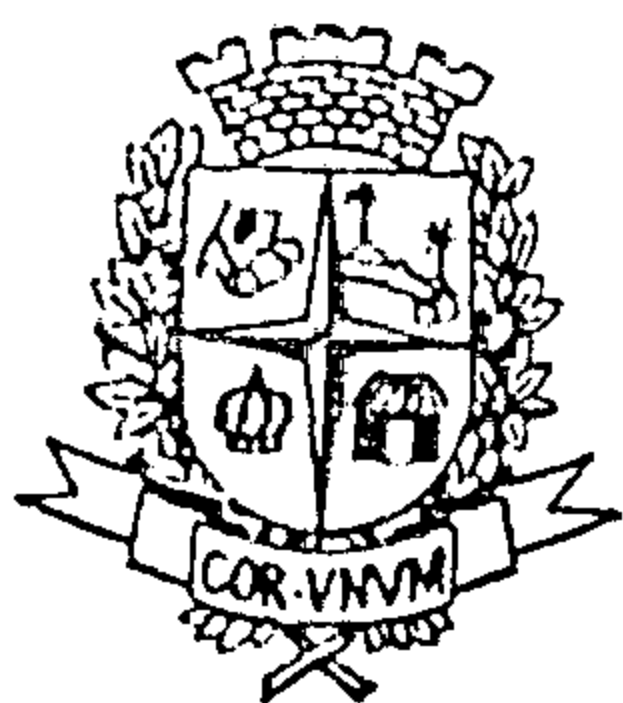




TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.229, de 11 de setembro de 1.990.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, DA SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo, para execução das obras de perfuração de um POÇO EXPERIMENTAL PROFUNDO neste Município.

ARTIGO 2º - O valor da obra está estimado em CR\$ 186.000.000,00 (cento e oitenta e seis milhões de cruzeiros), cujas despesas onerarão o Orçamento-Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

ARTIGO 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros mediante licitação.

ARTIGO 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a abrir junto à Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 186.000.000,00 (cento e oitenta e seis milhões de cruzeiros), para atendimento das despesas decorrentes da execução da presente Lei.

ARTIGO 5º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar de acordo com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrente do repasse financeiro do referido convênio.

ARTIGO 6º - Fica também autorizado o Prefeito Municipal a aditar o convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de setembro de 1.990.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-